



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES

Av. Gercino Coutinho, 20 Centro - Perdizes – MG

CNPJ: 18.140.772/0001-94

LEI Nº 2382/2024

DE 18 DE JUNHO DE 2024.

Denomina logradouro público e contém outras providências

A **Câmara Municipal de Perdizes**, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Antônio Roberto Bergamasco, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado como **Rua José Arédio da Silva**, a Rua 10, do bairro Parque dos Ypês.

Parágrafo único - Cabe ao Poder Executivo proceder à colocação de placas indicativas.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 18 de junho de 2024.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO

Prefeito Municipal